



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 091/2018 ANO IX

Divulgação: quinta-feira, 17 de maio de 2018

Publicação: sexta-feira, 18 de maio de 2018

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, referentes ao 1º semestre de 2018, previsto para o período de 02/05/2018 a 31/05/2018, por necessidade do serviço.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora **Maria Beatriz Andrade Carvalho**, JME 0221-6, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo**, por contar 20 (vinte) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 15/05/2018**. Nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003;

- em favor da servidora **Maria Beatriz Andrade Carvalho**, JME 0221-6, do direito a **03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 15/05/2018**, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Processo n. 0000545-22.2018.9.13.0001

Origem: Processo n. 0000524-17.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Excipiente: Pedro Paulo Potenza de Souza

Advogado: Yago Abrão Costa (OAB/MG 166968)

Excepto: Juiz titular da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em acolher a presente exceção e declarar o impedimento do magistrado para julgar a ação que tramita em primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 144, inciso IX do CPC c/c art. 3º do CPPM, bem como determinar a anulação dos atos decisórios e a redistribuição dos autos a outro magistrado.

APELAÇÃO

Processo n. 0002336-88.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Sd PM Igor Quintão Vieira

Advogado: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799)

Assunto: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso ministerial para manter a decisão absolutória proferida pelo Juiz de Direito do Juízo Militar monocrático.

APELAÇÃO

Processo n. 0002089-10.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Marcelo Bastos Sampaio

Advogado: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11165 – Furto qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela primeira preliminar suscitada pela defesa e, no mérito, em dar provimento parcial ao recurso de apelação, a fim de reduzir a pena aplicada para o patamar de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, mantendo a concessão do direito ao sursis.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 36/2018-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 21/05/2018 às 8h do dia 28/05/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, jme 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40148MG => 3; 40402MG => 8; 43373MG => 3; 69315MG => 6; 77819MG => 3; 84861MG => 7; 90720MG => 5, 8; 92974MG => 8; 106073MG => 3, 4, 8, 9; 106114MG => 3; 111515MG => 2; 112330MG => 1; 115064MG => 8; 124631MG => 3; 145316MG => 6; 157818MG => 8; 159100MG => 8; 172793MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Ituiutaba/MG. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

2 - 0002568-77.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Carlos Alves => Expedida carta precatória para Comarca de Martinho Campos/MG, para inquirição de testemunha arrolada pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 457. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlotto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

4 - 0000535-69.2018.9.13.0003

Réu: Douglas Sampaio de Brito => Audiência Instrução e Julgamento designada para o dia 21/05/2018, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

5 - 0000647-72.2017.9.13.0003

Réu: Elton Cesar Fernandes => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

6 - 0000673-36.2018.9.13.0003

Réu: Laurencio Santos da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 28/05/2018, às 13:30 horas. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Leticia Barra Vieira.

7 - 0000865-71.2015.9.13.0003

Réu: Joao Resende Neto, Everton Rafael Mota => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

8 - 0001690-15.2015.9.13.0003

Réu: Gabriel Augusto dos Santos Nunes => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandra Lima Alves, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Alexandre de Oliveira, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima, Wanderson Gomes de Oliveira.

Réu: Gilcinei Hrneique de Andrade => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandra Lima Alves, Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima, Wanderson Gomes de Oliveira.

Réu: Juliano Seabra de Vasconcelos => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Marco Aurelio do Nascimento => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandra Lima Alves, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Alexandre de Oliveira, Thiago Francisco Lima, Wanderson Gomes de Oliveira.

9 - 0001993-92.2016.9.13.0003

Réu: Josue Paulino de Aquino, Guilherme de Paula Heleno => Vista à Defesa sobre a juntada de documentos às fls. 237/264. Adv.: Ricardo Soares Diniz.